

NICOTINA

Tabagismo / Dependência à Nicotina

Portaria nº 571 de 5 de abril de 2013 ([Portaria na íntegra](#))Portaria conjunta nº 10, de 16 de abril de 2020 ([Protocolo na íntegra e Protocolo Resumido](#))Resolução SS - 9 de 23 de janeiro de 2024 ([Portaria na íntegra](#))

Informações gerais

Apresentação: 7, 14 e 21 mg – adesivo transdérmico de liberação lenta; 2 mg – goma de mascar de liberação rápida; 2 mg – pastilha de liberação rápida.

CID-10: F17.1, F17.2, F17.3, T65.2, Z72.0Esquema terapêutico recomendado para Terapia de Reposição de (liberação lenta) **Nicotina Isolada:**

SEMANA	MEDICAMENTO		
	Adesivo transdérmico 7,14 e 21 mg (liberação Lenta)*	Goma de mascar 2 mg (liberação Rápida)**	Pastilha 2 mg (liberação Rápida)
Semana 1 a 4	Adesivo de 21 mg a cada 24 horas	1 tablete a cada 1 a 2 horas (máximo de 15 tabletes por dia)	1 pastilha a cada 1 a 2 horas
Semana 5 a 8	Adesivo de 14 mg a cada 24 horas	1 tablete a cada 2 a 4 horas	1 pastilha a cada 2 a 4 horas
Semana 9 a 12	Adesivo de 7 mg a cada 24 horas	1 tablete a cada 4 a 8 horas	1 pastilha a cada 4 a 8 horas

* A posologia está condicionada ao número de cigarros fumados/dia. Ver detalhamento a partir do Item 7.5 da [Portaria Conjunta nº 10 de 16 de abril de 2020](#) (PCDT);

** A quantidade máxima é de 15 gomas de 2 mg de nicotina/dia.

Responsável pelo financiamento: Ministério da Saúde

Observações:

- Idade mínima: 18 anos;
- O medicamento deve ser conservado em temperatura ambiente (entre 15°C e 30°C), protegido da luz e umidade;
- O manejo do tabagismo e da dependência à nicotina pode incluir abordagens específicas para casos especiais, bem como esquemas terapêuticos adaptados a determinadas condições. Nesses casos, é recomendada a avaliação dos itens 6. e 7. da [Portaria Conjunta nº 10 de 16 de abril de 2020](#);
- A governança do controle do tabagismo é articulada pelo MS, por meio do seu Instituto Nacional de Câncer (INCA), o que inclui um conjunto de ações que tem como um de seus objetivos a cessação do tabagismo;
- A dispensação do medicamento é realizada exclusivamente a pacientes que participam de sessões de tratamento, em grupo ou individual, em uma unidade credenciada no Programa Estadual de Controle do Tabagismo;
- A unidade credenciada no Programa Estadual de Controle do Tabagismo é responsável por indicar ao paciente a farmácia de referência para dispensação do medicamento.

Solicitação do Medicamento

Atenção: Os processos relacionados à dispensação no âmbito do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica são definidos por fluxos, documentos e critérios específicos, estabelecidos de acordo com cada medicamento ou condição clínica contemplados.

Pacientes:

- Para obter mais informações sobre o acesso aos medicamentos, o paciente ou seu representante deve comparecer a uma Unidade Básica de Saúde (UBS) ou à Secretaria Municipal de Saúde de seu município de residência;
- Para a dispensação, é necessário que o paciente seja cadastrado no SUS. Para tanto, o paciente deve apresentar um documento de identificação válido (como RG) e o Cartão Nacional de Saúde (CNS).

Unidades de saúde:

- Para obter mais informações sobre o fluxo operacional de acesso ao medicamento, consulte o Departamento Regional de Saúde (DRS) ou o Núcleo de Assistência Farmacêutica (NAF) de seu município.